

### ACTA N.º 21/2003

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 11 de Junho de 2003. -----

----- Aos 11 dias do mês de Junho de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária, e Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 108, na importância de 2.028.972,39 € (dois milhões vinte e oito mil novecentos e setenta e dois euros e trinta e nove cêntimos). Não estiveram presentes nesta reunião o Senhor Vice-Presidente, Dr. João dos Reis Alegre de Sá e o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

**1 - SEGURANÇA NA PRAIA DA TOCHA / AMBULÂNCIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita, em 06/06/2003, pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. João Sá, do seguinte

teor: “Proporcionar as melhores condições de segurança e bem estar a todos os utilizadores e visitantes da Praia da Tocha durante o Verão nomeadamente nos meses de Julho e Agosto, são para a Câmara Municipal motivo de preocupação e responsabilidade. No âmbito das acções e desenvolver no referido período e à semelhança dos anos anteriores enquadra-se a presença de uma ambulância dos Bombeiros Voluntários com uma tripulação constituída por dois bombeiros aos fins de semana e feriados, dias em que se regista a maior concentração de pessoas. Assim, para fazer face às despesas decorrentes deste serviço nomeadamente as refeições com a tripulação e o gasóleo consumido proponho que a Câmara Municipal atribua um subsídio de 997,60 € (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 06/06/03, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. João Sá e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede um subsídio no montante de 997,60 € (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), destinado a participar nas despesas com o serviço de apoio aos veraneantes da Praia da Tocha, através de uma ambulância e respectiva tripulação, nos termos do preconizado na referida proposta.* -----

## **2 – PROJECTO DE REGULAMENTO E TAXAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE**

**CANTANHEDE / APROVAÇÃO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara o projecto de Regulamento e Taxas das Piscinas Municipais de Cantanhede. A Câmara, por maioria, e depois de apreciar o referido documento, deliberou: 1)

*Aprovar o projecto de Regulamento das Piscinas Municipais de Cantanhede, e correspondentes taxas de utilização constantes do mesmo, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 2) Mandar submeter o projecto de Regulamento e Taxas das Piscinas Municipais de Cantanhede à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; 3) Inserir as taxas referidas na Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços, já aprovada pela Câmara Municipal em 12/11/02, 17/12/02 e 20/12/02 e pela Assembleia Municipal em 30/12/02. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**3 - 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2003:**

*- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 9ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2003 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 17.809,00 € (dezassete mil oitocentos e nove euros). A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço.-----*

**4 - 2ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2003:**

*- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2003 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 939.868,45 € (novecentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos). A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua*

*aprovação e mandar enviá-los à Assembleia Municipal para a competente apreciação e aprovação, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço. -----*

**5 - ESTRUTURA ORGÂNICA E QUADRO DE PESSOAL / ALTERAÇÃO:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/06/03 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A última alteração ao quadro de pessoal ocorreu no ano transacto resultante da criação da INOVA, EM com a extinção do Departamento Municipal de Ambiente. Neste momento o pequeno ajustamento ao quadro de pessoal e estrutura orgânica proposto justifica-se face a duas situações, a saber: a próxima entrada em funcionamento do complexo de Piscinas Municipais e a inclusão do Museu da Pedra na Rede Portuguesa de Museus. A autonomização de funções e a exigência de uma cada vez maior especialização de matérias no âmbito cultural e no campo do desporto e tempos livres, e a consideração da actividade do Museu ao nível de núcleo funcional, leva a que a Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres seja dividida e criadas 2 divisões:- Divisão de Cultura e Divisão de Desporto e Tempos Livres. Aproveita-se para rectificar os índices remuneratórios no quadro de pessoal que foram recentemente objecto de actualização. Assim, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 116/84, de 16 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 44/85, de 13 de Setembro, conjugado com os artºs. 53º., nº. 2 alínea n) e 64º., nº. 6 alínea a) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta-se a presente proposta para aprovação da Assembleia Municipal”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou aprovar a alteração à Estrutura Orgânica e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, ao

*abrigo do Decreto-Lei nº. 116/84, de 16 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 44/85, de 13 de Setembro, conjugado com os artºs. 53º., nº. 2 alínea n) e 64º., nº. 6 alínea a) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos precisos termos daquela informação, mandando submeter aqueles documentos à Assembleia Municipal para a competente apreciação e aprovação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**6 - LICENCIAMENTO DE TÁXIS / TABELA DE TAXAS E LICENÇAS:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/06/03 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “O Regulamento e Tabela de Taxas prevê a cobrança de taxas pelo licenciamento da actividade de transporte em táxi. A Câmara Municipal de Cantanhede foi das primeiras Câmaras a avançar com a aprovação do Regulamento da Actividade de Transporte em Táxi, e dado que não havia termo de comparação avançou com a fixação de taxas que pareceram adequadas ao licenciamento em causa. Neste momento há já mais Câmaras que aprovaram os seus Regulamentos ou estão em vias de o fazer pelo que já é possível verificar o que se passa nesses Municípios a nível de taxas. Alguns fixaram taxas idênticas às nossas e outros limitaram-se a fixar taxas correspondentes aos custos administrativos. Entende-se que a filosofia mais adequada, face ao número de táxis no Município, à conjuntura económica e ao facto de que a licença só é adquirida uma vez pelo mesmo titular, é a de fixar taxas que correspondam sensivelmente aos custos administrativos do licenciamento. Assim, seria de alterar as taxas conforme anexo e que são: a) Pela emissão de licença – 25 €; b) Pela 2ª. Via de licença – 20 €; c) Pelo avertamento – 20 €”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director Departamento

*Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Alterar a sua deliberação 17/12/02 quanto ao valor a cobrar pela emissão de licença de Táxi, fixando as seguintes taxas pela emissão daquelas licenças: a) Pela emissão de licença – 25 € (vinte e cinco euros); b) Pela 2ª. Via de licença – 20 € (vinte euros); c) Pelo averbamento – 20 € (vinte euros); 2) Mandar submeter as mesmas à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; 3) Alterar as taxas referidas e constantes da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços, já aprovada pela Câmara Municipal em 12/11/02, 17/12/02 e 20/12/02 e pela Assembleia Municipal em 30/12/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos*

**7 - CONCURSO PÚBLICO / CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor: “Dado que se encontra em fase final a construção da Piscina Municipal de Cantanhede e tendo em vista a atempada instrução do correspondente processo do concurso público para a concessão da exploração do Snack-Bar existente naquela infra-estrutura desportiva, junto se anexa o Programa de Concurso e Cadernos de Encargos, respeitante ao referido concurso público, para aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e competente aprovação. Como aspectos principais dos concursos em apreço pode referir-se o seguinte: - A concessão terá início com a outorga do respectivo contrato de concessão, prevista para o 2º. Semestre de 2003 e terminará a 31 de Dezembro de 2010; - O valor global base do concurso é de 53.870,00 € + IVA (valor médio mensal de 598,56 € e um período previsto de utilização de 90 meses); - Os critérios de apreciação das propostas são: - preço global das rendas 60%; - curriculum dos

concorrentes demonstrativo da sua formação e experiência profissional – 40%”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativo e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos respeitante ao concurso público para a Exploração do Snack-Bar da Piscina Municipal de Cantanhede, dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente Livro de Actas, mandando submeter aqueles documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**8 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE /**

**MANUEL MARTINS RIBEIRO DE LIMA**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião de 03 de Dezembro de 2002 à Câmara Municipal deliberou adquirir ao Sr. Manuel Martins Ribeiro de Lima de uma parcela de terreno com a área de 1068m<sup>2</sup>, ao preço de 4,99 /m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor de 5329,32€ e manifestar a intenção de adquirir, até ao final de Junho de 2003 a restante área do prédio em causa, ou seja, 57646m<sup>2</sup>, ao preço de 4,99€, o que perfaz o valor de 287.653,54€. Em 16 de Dezembro de 2002 o Senhor Manuel Martins Ribeiro de Lima, casado no regime separação de bens com Maria Luísa dos Santos Brás Ribeiro de Lima, recebeu a quantia de 5.329,32€ pela Ordem de Pagamento 7891M/02 de 11/12/2002 pela ocupação de 1068m<sup>2</sup> de terreno destinados ao domínio publico e necessários à execução de uma Rotunda sita na Zona Industrial de Cantanhede. Na reunião de 08 de Abril de 2003 a Câmara Municipal deliberou adquirir ao Senhor Manuel Martins Ribeiro de Lima, o prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de

Cantanhede, sob o artº. 7844, com a área de 1068m<sup>2</sup>, ao preço de 4,99€/m<sup>2</sup>, no montante de 287.653,54€. Face ao exposto e para a realização da escritura de compra e venda, submete-se à consideração superior a rectificação da deliberação de 08 de Abril de 2003, no sentido de adquirir ao Senhor Manuel Martins Ribeiro de Lima a totalidade dos prédios rústicos inscritos na respectiva matriz predial sob os artigos 7844 e 7845, da freguesia de Cantanhede, descritos na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob os nº. 4548 e 4549, com as áreas respectivamente de 53316m<sup>2</sup> (54384m<sup>2</sup> - 1068m<sup>2</sup>) e 4330m<sup>2</sup>.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou rectificar a sua deliberação de 08/04/03, no sentido de adquirir ao Senhor Manuel Martins Ribeiro de Lima, a totalidade dos prédios rústicos inscritos na respectiva matriz predial sob os artigos 7844 e 7845, da freguesia de Cantanhede, descritos na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob os nº. 4548 e 4549, com as áreas respectivamente de 53316m<sup>2</sup> (54384m<sup>2</sup> - 1068m<sup>2</sup>) e 4330m<sup>2</sup>, ao preço de 4,99 €/m<sup>2</sup>, pelo montante total de 287.653,54 € (duzentos e oitenta e sete mil seiscientos e cinquenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), nos precisos termos do preconizado na referida informação.*-----

**9 - INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / DO INSTITUTO PARA A GESTÃO DAS LOJAS**

**DO CIDADÃO**, ofício nº. 4045, datado de 23/05/03, informando que irão proceder à instalação do Módulo PAC, remetendo para o efeito a versão revista e melhorada do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão e o Município de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/06/03 pela Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Esta

minuta de protocolo estipula alterações ao anteriormente aprovado na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede de 18/03/03, no que à redacção diz respeito, estabelecendo que os consumíveis usados no PAC serão custeados pela Câmara Municipal de Cantanhede, mantendo-se as demais obrigações da Câmara Municipal de Cantanhede. A cláusula 13ª. tem um lapso já que se refere às cláusulas 11ª. e 14ª. e não 9ª. e 12ª. Deverá ser submetido à próxima reunião da Câmara.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou aprovar as alterações à minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, já aprovado na reunião de 18/03/03, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a instalação de um Posto de Atendimento ao Cidadão do Concelho de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

#### **10 - PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DA PRAIA DA TOCHA / ALTERAÇÃO**

##### **DA TABELA DE TAXAS:- DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE,**

ofício nº. 484, datado de 27/05/03, solicitando, na qualidade de concessionário do Parque de Campismo da Praia da Tocha, a colocação de água quente em todos os chuveiros e que na Tabela de Preços praticados seja incluído o preço do banho quente na pessoa, conforme proposta anexa ao ofício. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar colocar água quente em todos os duches existentes no Parque Municipal de Campismo da Praia da Tocha. 2) Aprovar a alteração das taxas referente às entradas no Parque Municipal de Campismo da Praia da Tocha para pessoas nos termos propostos: crianças de 5 a 10 anos – 1,50 € (um euro e cinquenta cêntimos);– mais de 10 anos - 2 € (dois euros) e mandar submeter as mesmas à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. 3) Alterar as taxas

*referidas e constantes na Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços, já aprovada pela Câmara Municipal em 12/11/02, 17/12/02 e 20/12/02 e pela Assembleia Municipal em 30/12/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos-----*

**11 - PEDIDO DE APOIO / ACESSOS À SEDE DA PRODEMA / DA PRODEMA, ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE MARVÃO,**

ofício datado de 29/04/03, informando que, resultante de uma troca de terrenos, há necessidade de proceder ao desvio de uma vala, solicitando o apoio da Câmara, através do fornecimento dos materiais necessários à melhoria dos acessos, e estacionamento, da sede da colectividade. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/05/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Conforme visita ao local com o Eng<sup>o</sup>. Hugo, verificou-se que não há nenhum obstáculo na alteração da vala. Apresenta-se a seguir uma estimativa em relação aos materiais pedidos: 450 blocos 0,28x0,50 = 283,50 €; 1550 blocos 0,20x0,50 = 697,50 €; 200 blocos 0,15x0,50 = 78,00 €; 105 sacos de cimento de 50 quilos = 415,80 €; 1 carro de 8 m<sup>3</sup> de areia lavada = 80,00 €; 1 carro de 8 m<sup>3</sup> de saibro = 30,00 €; 67 barras de 6 metros de ferro com 12 mm de diâmetro = 167,10 €. Total dos materiais - 1.751,90 €. Aos valores acima referidos acresce o IVA”. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras presta, em 29/05/03, a seguinte informação: “Concorda-se com alteração do traçado da vala proposta, esclarecendo que se trata de local que integra espaço de domínio público do Município. Os custos dos materiais necessários elevam-se a 1.751,90 € + IVA”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, informando que existe em armazém os materiais necessários à execução dos

trabalhos pretendidos pela Prodema, Associação para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão. A Câmara, *por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, deliberou mandar fornecer os materiais constantes da informação do Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, no valor total de 1.751,90 € (mil setecentos e cinquenta e um euros e noventa cêntimos) + IVA, destinados à melhoria dos acessos à sede da Prodema, Associação Para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão, decorrente da necessidade de desvio de uma vala ali existente.*-----

## **12 - ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA CAPELA DA PRAIA DA TOCHA /**

### **ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-** O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 30/05/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Houve necessidade de se rever o projecto da obra em título aprovado em reunião de Câmara de 22/10/02. Esta alteração resulta essencialmente de um estudo mais aprofundado da drenagem de águas pluviais e a definição do seu destino final. Também foi incluída na área de intervenção a pavimentação dos arruamentos circundantes que não era contemplado no projecto inicial. Assim, propõe-se a aprovação do Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, com vista à abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 418.892,29 + IVA e o prazo de execução é de 180 dias. A rubrica orçamental a considerar é «Arranjo Urbanístico do Largo da Capela da Praia da Tocha», correspondendo no Plano Plurianual de Investimentos à rubrica 02 242 2001/13”. A Câmara, *por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo*

*Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou rectificar a sua deliberação tomada na reunião de 22/10/02, quanto ao valor do preço base do concurso da empreitada de "Arranjo Urbanístico do Largo da Capela da Praia da Tocha", passando o mesmo a ser de 418.892,29 € + IVA, nos precisos termos da informação do Departamento de Obras/Divisão de Vias, confirmando-se a abertura do concurso público conforme já deliberado. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**13 - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES (ENSINO BÁSICO) – AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA EB DA**

**ALJURIÇA / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/06/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor. “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, para a execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O valor base dos trabalhos é de 55.116,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 90 dias, incluindo Sábados, Domingos e feriados. A presente empreitada deverá ser imputada à rubrica do Plano Plurianual de Investimentos 02.211.200/7, "Construção e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares (Ensino Básico) - Ampliação e Beneficiação da Escola E. B. da Aljuriça", a que corresponde o código da classificação orçamental 0503 0701030502. Sugere-se que as firmas a convidar sejam em número de 20.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da

*empreitada de "Construção e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares (Ensino Básico) – Ampliação e Beneficiação da Escola EB da Aljuriça", pelo que aprovou o respectivo, Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**14 - CONCURSO LIMITADO / CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE SEMAFORIZAÇÃO DA RUA DR. SÁ CARNEIRO – JUNTO À ESCOLA PEDRO TEIXEIRA, EM CANTANHEDE / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 06/06/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: "Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 04/06/2003, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 13/05/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Sinalarte – Indústria de Sinalização, Lda., a empreitada de "Concepção/Construção da semaforização da Rua Dr. Sá Carneiro, junto à Escola Pedro Teixeira, em Cantanhede", pelo valor da sua proposta no montante de 9.208,21 € + IVA, com prazo de execução de 30 dias." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e

*Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a execução da empreitada de «Concepção/Construção da Semaforização da Rua Dr. Sá Carneiro, junto à Escola Pedro Teixeira, em Cantanhede» à firma Sinalarte, Indústria de Sinalização, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 9.208,21 € (nove mil duzentos e oito euros e vinte e um cêntimos) + IVA, com um prazo de execução de 30 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**15 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS / ANO LECTIVO 2002/2003 / RECTIFICAÇÃO DE VALORES APROVADOS NA REUNIÃO DE 21/01/03:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/06/03 pela Divisão de Educação e Acção Social/Gabinete de Educação, do seguinte teor: “A Câmara, na sua reunião realizada no dia 21/01/2003, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento para o ano lectivo 2002/2003 do subsídio respeitante aos auxílios económicos dos alunos carenciados do 1º. CEB do Concelho, no valor global de 42.123,27 €. Depois da deliberação acima referida, verificaram-se algumas transferências de alunos nas Escolas do 1º. CEB Não Agrupadas. Neste sentido, torna-se premente rectificar o valor da deliberação de 21/01/2003, conforme mapa em anexo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Acção Social/Gabinete de Educação e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento para o ano lectivo de 2002/2003 do*

*subsídio respeitante aos auxílios económicos dos alunos carenciados do 1º. CEB do Concelho, no valor global de 42.170,40 € (quarenta e dois mil cento e setenta euros e quarenta cêntimos), rectificando desta forma a sua deliberação de 21/01/03, quanto ao valor global a pagar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**16 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE UM PNEU PARA O AUTOCARRO VOLVO DO RANCHO REGIONAL OS ESTICADINHOS DE CANTANHEDE:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/06/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Conforme conhecimento de V. Exa o Autocarro referido em título ao serviço da Câmara, no dia 27/05/03, à saída de Braga rebentou um pneu sem hipótese de qualquer reparação, pelo que foi necessária a aquisição de um novo fornecido pela firma Júlio Oliveira Simões, Lda, habitual fornecedora dos Esticadinhos devido à dificuldade de pneus iguais no mercado atendendo ao número de anos (23) da viatura. Face ao exposto propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 352,47 € (iva incluído). Junta-se orçamento da firma e Informação do Gabinete de Educação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou conceder um subsídio ao Rancho Regional Os Esticadinhos de Cantanhede, no montante de 352,47 € (trezentos e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos), nos termos da informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção para suportar as despesas com a aquisição do pneu para o autocarro daquela colectividade. -----*

**17 - PEDIDO DE APOIO / DA PLASCE - PÓVOA DA LOMBA, ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ECOLÓGICA**, ofício nº. 2, datado de 10/01/03, solicitando o apoio da Câmara, através do fornecimento de 10 m<sup>2</sup> de triefe, destinado ao melhoramento de dois acessos/entradas daquela Instituição. A Directora do Departamento de Obras propõe o fornecimento do material solicitado, dado o mesmo estar incluído em concurso de fornecimento continuado em vigor. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou ceder à PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica 10 m<sup>2</sup> de triefe destinado à melhoria dos acessos/entradas daquela Instituição.*-----

**18 - MARCHAS POPULARES DO CONCELHO DE CANTANHEDE - 2003 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf<sup>o</sup>. Maia Gomes, do seguinte teor: “O êxito registado pelas Marchas Populares do Concelho de Cantanhede que decorreram nos últimos anos na Cidade de Cantanhede e na Praia da Tocha, constituiu um bom prenúncio tendo em vista a realização de futuras edições. Esta iniciativa de cariz eminentemente popular organizada pela Câmara Municipal em parceria com algumas Associações do Concelho, atraiu aos dois locais de realização um elevado número de assistentes, que tiveram a oportunidade de apreciar a beleza, o colorido e a música de cada marcha participante que através de representações alusivas à quadra dos Santos Populares trouxeram vida, cor e alegria às Terras e às gentes Cantanhedenses. É este evento de manifesto interesse cultural que a Câmara Municipal pretende organizar no ano em curso, contando para isso com o inestimável apoio de algumas associações do concelho. As Marchas Populares de 2003, realizar-se-ão na Praia da Tocha no dia 22 de

Junho e na Cidade de Cantanhede no dia 28 de Junho com a participação dos grupos: Associação Cultural e Recreativa de Enxofães; Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal; "Os Amigos de S. Pedro", de Cantanhede; Marcha da Pocariça; Marcha das Arrôtas. Para comparticipação nas elevadas despesas efectuadas com a confecção dos trajes, arcos, balões e música, proponho a atribuição de um subsídio de € 1 000, a pagar após a realização dos desfiles das Marchas Populares 2003, aos grupos: Associação Cultural e Recreativa de Enxofães, Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal, Marcha da Pocariça, a pagar à Associação Musical da Pocariça e "Os Amigos de S. Pedro" de Cantanhede, a pagar ao Grupo Folclórico das Escolas Preparatória e Secundária de Cantanhede. O subsídio a atribuir à Marcha das Arrôtas, a pagar ao Académico Desportivo da Pocariça, será de € 600, pois esta marcha apenas participará no desfile da Cidade de Cantanhede. O montante global do subsídio a atribuir às "Marchas Populares 2003" é de € 4600,00." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) atribuir a cada um dos seguintes Grupos participantes nas Marchas Populares do Concelho de Cantanhede/2003, um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a realização dos desfiles das Marchas Populares 2003, destinado a comparticipar nas despesas efectuadas com a confecção dos trajes, arcos, balões e música: Associação Cultural e Recreativa de Enxofães, Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal, Marcha da Pocariça, a pagar à Associação Musical da Pocariça e "Os Amigos de S.*

*Pedro" de Cantanhede, a pagar ao Grupo Folclórico das Escolas Preparatória e Secundária de Cantanhede. 2) atribuir um subsídio no montante de 600 € (seiscentos euros) à Marcha das Arrôtas, a pagar ao Académico Desportivo da Pocariça, dado esta marcha apenas participar no desfile da Cidade de Cantanhede, para o mesmo efeito.-----*

**19 - PEDIDO DE APOIO / DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ROSAS**

**DE MAIO**, ofício datado de 20/05/03, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do Festival de Folclore do 13º. Aniversário que a Associação Cultural Rosas de Maio de Febres levou a efeito no dia 4 de Maio findo. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, em 04/06/03, propõe a atribuição de um subsídio no valor de 500 € dado que se trata de um Grupo Folclórico não Federado. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e na sequência da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do Festival de Folclore do 13º. Aniversário, levado a efeito por aquela Associação em 4 de Maio do corrente ano. -----*

**20 - EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA DE ARGILA DENOMINADA «MONTE ARCADE», SITA EM MONTE ARCADE/COVÕES / PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER / DA DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, ofício nº. 401555, datado de 20/05/03, solicitando a emissão de parecer referente à exploração de uma Pedreira de Argila em Monte Arcade/Covões,

sendo seu explorador a empresa Inarce, Exploração de Argilas, S.A.. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/05/2003 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação Geográfica, do seguinte teor: “Após a análise do Plano de Pedreira de Argila de "Monte Arcado" observaram-se os seguintes problemas: a) O levantamento topográfico apresentado no plano de pedreira não corresponde à realidade altimétrica do local, isto é, as altitudes máximas e mínimas reais do local encontram-se entre os 48.00m e os 54.00m, enquanto que as altitudes apresentadas no levantamento topográfico compreendem-se entre os 99.00m e os 105.81m. Conclui-se que a altimetria apresentada está sobredimensionada em cerca de 50m, o que desenquadra a análise altimétrica do plano da restante área envolvente. b) Cerca de 52% da área de exploração (25173m<sup>2</sup> encontra-se já a uma cota inferior relativamente à Estrada Nacional 334. O aprofundamento da área poderá criar impactes visuais negativos significativos. c) Uma área significativa de extracção localiza-se entre linhas de água e por isso é considerada uma área natural com grande probabilidade de inundação. d) Segundo a altimetria real do local, a profundidade máxima de exploração encontra-se à cota 42.40m. As cotas das linhas de água a poente, no prolongamento dos perfis transversais, PT4, PT3 e PT2 encontram-se à cota 42.70m, 42.20m e 42.00m, respectivamente. A linha de água a nascente desenvolve-se de Sul para Norte (igual direcção da pedreira) da cota 47.20m à cota 43.80m. Segundo esta informação e mantendo a cota máxima de exploração, haverá uma grande probabilidade da área ser facilmente inundada, dificultando ou mesmo impedindo a florestação, uma vez que a cota de exploração é muito próxima e por vezes mais baixa do que as cotas das linhas de água. e) Segundo os perfis apresentados no plano, o local após a extracção será morfologicamente uma depressão talhada em substrato geológico muito pouco

permeável (argilas). Desta forma, estarão reunidas as condições necessárias para o aparecimento de uma lagoa/charco, onde a sobrevivência de árvores será muito pouco provável. f) O transporte da matéria-prima extraída será transportada em veículos rodoviários pesados que naturalmente irão arrastar, através dos rodados, materiais para a estrada. Deverá ser prevista e implementada uma solução de lavagem dos rodados à saída da exploração, de forma a evitar o transporte de argilas para a estrada e caminhos públicos.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo, em 06/06/03, presta a seguinte informação: “São pertinentes as questões levantadas, que devem ser devidamente esclarecidas pela empresa requerente. Deverá comunicar-se à Direcção Regional Centro do Ministério da Economia, conforme o solicitado”. *A Câmara, por unanimidade, deliberou concordar com o parecer técnico emitido pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação Geográfica nos seus precisos termos e remeter o mesmo à Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia para os devidos efeitos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**21 – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO Nº. 3/2000 / DE JOSÉ LUÍS LUCAS**

**CORREIA,** residente em Lisboa, requerimento datado de 11/06/03, solicitando a aprovação de alterações aos lotes nºs. 3 e 4 constantes do Loteamento nº. 3/2000, sito na Loureira, em Ançã, no sentido de modificar a ocupação dos mesmos. O Director do Departamento de Urbanismo presta, em 11/06/03, a seguinte informação: “A alteração ao loteamento mencionado em epígrafe, é promovido pela Câmara Municipal, no sentido de modificar a ocupação dos lotes nº.s 3 e 4 cedidos à Câmara para instalação de equipamento ou habitação a custos controlados. Acontece que esteve prevista a ocupação desses lotes pela Extensão de Saúde de Ançã, mas tal opção foi posta de parte tendo esse equipamento sido construído

numa parcela de terreno cedida à Câmara no âmbito do loteamento em curso na Quinta da Sobreira, junto ao local designado por Outeiro do Paço. O objectivo da alteração dos 2 lotes, conferindo-lhes a utilização para habitação unifamiliar igual à dos restantes 14 lotes constituídos, é proporcionar a posterior permuta daqueles lotes com o terreno envolvente à nascente de Ançã, a adquirir pela Câmara Municipal, com vista ao arranjo urbanístico dessa zona. Conforme se refere na memória descritiva e justificativa, não há aumento da área de construção, mantendo-se todos os parâmetros urbanísticos de edificação iniciais. Foi garantido o consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará, evitando-se dessa forma a necessidade de prévia discussão pública, conforme o previsto no n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho. É dispensada a consulta a entidades exteriores ao Município, porque a alteração está conforme os pressupostos indicados no n.º 5 daquele art.º 27.º. Face ao exposto, propõe-se a aprovação das alterações propostas”. *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: aprovar as alterações propostas para os lotes 3 e 4 do Loteamento sito na Loureira, em Ançã, com o n.º. 3/2000, condicionada à autorização, nos termos legais, dos dois proprietários que ainda não deram a sua aprovação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**22 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DR. LINO CARDOSO, Nº. 60, EM ANÇÃ/ DE JOÃO CARLOS RIBEIRO GERARDO,** contribuinte n.º 195 337 093, requerimento datado de 23/05/03, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Dr. Lino Cardoso, n.º. 60, em Ançã, conforme processo n.º. 1103/03, reúne as condições para

nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes:

“FRACÇÃO A – Destinada a garagem, sita no rés-do-chão do edifício, composta por uma garagem e um WC, com área total de 20,55 m<sup>2</sup>, ocupando 6,76% da área total do prédio que é de 304 m<sup>2</sup>; FRACÇÃO B – Destinada a habitação e arrumos, composta por: uma garagem, um WC, um hall, com a área total de 89,90 m<sup>2</sup>, sito no rés-do-chão. Dois quartos, uma cozinha, dois WC, dois halls, uma sala, uma varanda, com a área total de 91,55 m<sup>2</sup>, sito no 1.º Andar. Um sótão e um terraço sito no último piso com área total de 102 m<sup>2</sup>. A área total da Fracção é de 283,45 m<sup>2</sup>, ocupando 93,24% da área total do prédio que é de 304 m<sup>2</sup>”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/05/03, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É de deferir a constituição da propriedade horizontal nas fracções descritas que são autónomas e isoladas entre si, com saída para a via pública”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.*-----

**23 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LARGO CÂNDIDO DOS REIS, EM CANTANHEDE – PROCESSO Nº. 1061/02 / DE MANUEL MARQUES RECACHO E MÁRIO DA SILVA ESPADA,**

contribuintes n.º 201 588 200 e 174 764 669, respectivamente, residentes no lugar de Pontes, Freguesia de Cadima, requerimento datado de 03/04/02, solicitando a aprovação das alterações que pretendem efectuar ao projecto de construção de um edifício de um prédio urbano, sito no Largo Cândido dos Reis, em Cantanhede, com

a área de 650,00 m<sup>2</sup>, omissa na matriz predial Urbana da Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 04640/290995, da Freguesia de Cantanhede, composto por cave, rés-do-chão, primeiro, segundo, terceiros andares e sótão, destinado a habitação, comércio e garagens, referente ao processo de obras n.º 1061/02. Solicita ainda, através do requerimento entrado nos serviços em 03/04/03, que lhe seja certificado se o referido prédio reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO "A": Loja 1, lado Sul/Nascente, situada no rés do chão, destinada a comércio, sendo a primeira loja do lado Sul composta por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 100,80m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 12.844,00 euros, correspondente a 49,40 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "B": Loja 2, lado Nascente, situada no rés do chão, destinada a comércio, entre as Fracções "A" e "C", composta por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 91,80m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 11.804,00 euros, correspondente a 45,40 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "C": Loja 3, lado Nascente, situada no rés do chão, destinada a comércio, entre a Fracção "B" e a caixa de escadas, composta por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 46,80m<sup>2</sup>, o estacionamento 4, lado Norte/Nascente, situado na cave, destinado a recolha de veículos automóveis, com a área de 10,50m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 6.734,00 euros, correspondente a 25,90 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "D": Loja 4, lado Nascente, situada no rés do chão, destinada a comércio, entre a caixa de escadas e a Fracção "E", composta por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 100,80m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 12.844,00 euros, correspondente a 49,40 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "E": Loja 5, lado Nascente, situada no rés do chão,

destinada a comércio, entre as Fracções "D" e "F", composta por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 79,20m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 10.920,00 euros, correspondente a 42,00 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "F": Loja 6, lado Norte/Nascente, situada no rés do chão, destinada a comércio, sendo a última loja do lado Norte, composta por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 62,20m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 7.956,00 euros, correspondente a 30,60 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "G": Primeiro andar Esquerdo, lado Norte/Nascente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, duas casas de banho e uma varanda com a área de 123,50m<sup>2</sup>, o estacionamento 13, situado na cave, entre a caixa de escadas e o estacionamento 12, destinado a recolha de veículos automóveis, com a área de 11,00m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 16.874,00 euros, correspondente a 64,90 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "H": Primeiro andar Frente/Esquerdo, lado Nascente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, despensa, sala comum, um quarto, uma casa de banho e duas varandas, com a área de 74,65m<sup>2</sup>, o estacionamento 9, lado Norte/Poente, situado na cave, destinado a recolha de veículos automóveis, com a área de 11,00m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 10.270,00 euros, correspondente a 39,50 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "I": Primeiro andar Posterior, lado Poente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, sala comum, um quarto, uma casa de banho e uma varanda, com a área de 53,70m<sup>2</sup>, o estacionamento 5, lado Norte, situado na cave, entre o estacionamento 4 e o estacionamento 6, destinado a recolha de veículos automóveis com a área de 10,50m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 7.566,00 euros, correspondente a 29,10 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "J": Primeiro andar Frente/Direito, lado Nascente, destinado a habitação, composto por hall de

entrada, cozinha, despensa, sala comum, um quarto, uma casa de banho e duas varandas, com a área de 74,65m<sup>2</sup>, o estacionamento 6, lado Norte, situado na cave, entre o estacionamento 5 e o estacionamento 7, destinado a recolha de veículos automóveis, com a área de 11,00m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 10.270,00 euros, correspondente a 39,50 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "K": Primeiro andar Direito, lado Sul/Nascente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, duas casas de banho e uma varanda, com a área de 126,00m<sup>2</sup>, a garagem n.º. 4, lado Sul, situada na cave, entre a garagem n.º. 3 e o estacionamento 2, destinada a recolha de veículos automóveis, com a área de 16,00m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 17.186,00 euros, correspondente a 66,10 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "L": Segundo andar Esquerdo, lado Norte/Nascente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, duas casas de banho e duas varandas, com a área de 123,50m<sup>2</sup>, o estacionamento 2, lado Sul, situado na cave, entre a garagem n.º. 4 e o estacionamento 3, destinado a recolha de veículos automóveis, com a área de 11,50m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 16.562,00 euros, correspondente a 63,70 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "M": Segundo andar Frente/Esquerdo, lado Nascente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, despensa, sala comum, um quarto, uma casa de banho e duas varandas, com a área de 74,65m<sup>2</sup>, o estacionamento 1 lado Poente, situado na cave, destinado a recolha de veículos automóveis, com a área de 11,50m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 10.270,00 euros, correspondente a 39,50 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "N": Segundo andar Posterior, lado Poente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, sala comum, um quarto, uma casa de banho e uma varanda, com a área de 53,70m<sup>2</sup>, o estacionamento 3, lado Sul/Nascente, situado na cave, destinado

a recolha de veículos automóveis, com a área de 11,50m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 7.566,00 euros, correspondente a 29,10 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "O": Segundo andar Frente/Direito, lado Nascente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, despensa, sala comum, um quarto, uma casa de banho e duas varandas, com a área de 74,65m<sup>2</sup>, o estacionamento 7, lado Norte, entre o estacionamento 6 e o estacionamento 8, destinado a recolha de veículos automóveis, com a área de 11,00m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 10.270,00 euros, correspondente a 39,50 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "P": Segundo andar Direito, lado Sul/Nascente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, duas casas de banho e uma varanda, com a área de 126,00m<sup>2</sup>, a garagem n.º. 3, lado Sul, situada na cave, entre a garagem n.º. 2 e a garagem n.º. 4, destinada a recolha de veículos automóveis, com a área de 16,00m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 17.186,00 euros, correspondente a 66,10 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "Q": Terceiro andar Esquerdo, lado Norte/Nascente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, duas casas de banho e duas varandas, com a área de 123,50m<sup>2</sup>, um espaço no sótão com casa de banho, destinado a arrecadação, com acesso através de escada interior, com a área de 38,75m<sup>2</sup>, o estacionamento 8, lado Norte, situado na cave, entre o estacionamento 7 e o estacionamento 9, destinado a recolha de veículos automóveis, com a área de 11,50m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 18.980,00 euros, correspondente a 73,00 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "R": Terceiro andar Frente/Esquerdo, lado Nascente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, despensa, sala comum, um quarto, uma casa de banho e duas varandas, com a área de 74,65m<sup>2</sup>, um espaço no sótão com casa de banho, destinado a arrecadação, com

acesso através de escada interior, com a área de 38,75m<sup>2</sup>, o estacionamento 11, situado na cave, entre o estacionamento 10 e o estacionamento 12, destinado a recolha de veículos automóveis com a área de 11,00m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 12.766,00 euros, correspondente a 49,10 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "S": Terceiro andar posterior, lado Poente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, sala comum, um quarto, uma casa de banho e uma varanda, com a área de 53,70m<sup>2</sup>, o estacionamento 12, situado na cave, entre o estacionamento 11 e a caixa de escadas, destinado a recolha de veículos automóveis, com a área de 11,00m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 7.566,00 euros, correspondente a 29,10 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "T": Terceiro andar Frente/Direito, lado Nascente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, despensa, sala comum, um quarto, uma casa de banho e duas varandas, com a área de 74,65m<sup>2</sup>, um espaço no sótão com casa de banho, destinado a arrecadação, com acesso através de escada interior, com a área de 36,50m<sup>2</sup>, o estacionamento 10, lado Poente, situado na cave, destinado a recolha de veículos automóveis, com a área de 11,50m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 12.766,00 euros, correspondente a 49,10 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "U": Terceiro andar Direito, lado Sul/Nascente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, duas casas de banho e uma varanda, com a área de 126,00m<sup>2</sup>, um espaço no sótão com casa de banho, destinado a arrecadação, com acesso através de escada interior, com a área de 45,00m<sup>2</sup>, a garagem nº. 2, situada na cave entre a garagem nº. 1 e a garagem nº. 3, destinada a recolha de veículos automóveis, com a área de 16,00m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 19.760,00 euros, correspondente a 76,00 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "V": Garagem nº. 1, lado Sul/Poente, situada na cave, destinada a

recolha de veículos automóveis, com a área de 16,00m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de 1.040,00 euros, correspondente a 4,00 mil avos do valor total do prédio. Os condóminos das lojas comerciais, fracções "A" "B" "C" "D" "E" e "F" ficam autorizados a colocar na sua fachada letreiros, luminosos ou não, dísticos ou qualquer outro meio de sinalização da sua actividade de comércio. Os terraços devidamente individualizados e delimitados, que servem em parte de cobertura ao rés do chão, ficam afectos ao uso exclusivo dos condóminos das fracções autónomas designadas pelas letras "G" - primeiro andar esquerdo, com a área de 35,00m<sup>2</sup>, "I" - primeiro andar posterior, com a área de 28,00m<sup>2</sup> e "K" - primeiro andar direito, com a área de 31,00m<sup>2</sup>. Ficam em comum as restantes partes do edifício não individualizadas e as que por lei como tal devam ser consideradas. As fracções são distintas e isoladas entre si, constituindo unidades independentes, tendo todas elas saída própria para parte comum do prédio e para a via pública." O Director do Departamento de Urbanismo, em 05/06/03, presta a seguinte informação: "Os requerentes apresentam um aditamento ao projecto aprovado respeitante a um edifício para habitação multifamiliar e comércio em construção no local supra indicado. As alterações, que não implicam qualquer alteração na área de construção aprovada, constam do seguinte: - Redifinição dos lugares de estacionamento na cave, transformando duas garagens em três lugares de estacionamento, ficando o edifício com 4 garagens fechadas e 13 lugares de estacionamento; - A alteração no posicionamento da escada de acesso ao sótão, num apartamento T1 do 3º. andar e consequente alteração do sótão, mantendo-se o aproveitamento para arrumos; - Manutenção da cobertura de três águas como havia sido indicado por este Departamento de Urbanismo. Nada há a opor às alterações introduzidas, propondo-se a respectiva aprovação". Relativamente à constituição de propriedade horizontal

o Director do Departamento de Urbanismo, em 06/06/03, presta a seguinte informação. “Os requerentes solicitam a constituição em propriedade horizontal – 22 fracções – do edifício em construção no local supra indicado, a que se refere o processo de licenciamento municipal n.º. 1162/02. As fracções constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para partes comuns do prédio ou para a via pública, reunindo as condições exigidas para que o prédio seja constituído em regime de propriedade horizontal.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1 – Aprovar as alterações ao projecto de construção do edifício, sito no Largo Cândido dos Reis, em Cantanhede, a que corresponde o processo de obras n.º. 1061/02, nos precisos termos do preconizado na referida informação. 2 - Considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.*-----

**24 - PROCESSO N.º 434/03 – NOTIFICAÇÃO JUDICIAL – RECORRENTE: ANTÓNIO DE JESUS FERREIRA, RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CÍRCULO DE COIMBRA,** ofício datado de 30/05/03, respeitante ao processo n.º 434/03, notificando o Município de Cantanhede para contestar, querendo, no prazo de 30 dias, o pedido do Senhor António Jesus Ferreira, residente na Rua do Seixal, n.º 27, em Ourentã para a colocação de um sinal de estacionamento proibido na vertente norte da Rua do Seixal, em Ourentã, nomeadamente em frente ao portão de entrada da propriedade do requerente. O Director do Departamento Administrativo e Financeiro informa que deve ser deliberado contestar a acção, mandatando Advogado para o efeito. A

*Câmara, por unanimidade, deliberou mandar contestar a acção, mandatando Advogado, a indicar pelo Senhor Presidente, no caso o Senhor Dr. José Sampaio Nora, para representar o Município de Cantanhede, na Acção Ordinária nº. 434/03, que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**25 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 11 A 17 DE JUNHO DE 2003:** - O Senhor Vereador Enfº. Maia

Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 11 a 17 de Junho de 2003. A Câmara tomou conhecimento. -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:** - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 3 a 9 de Junho de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 4 requerimentos solicitando transferência de ciclomotores; - 4 requerimentos solicitando revalidação do cartão de Feirante; - 4 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotores; - 1 requerimento solicitando Horário de Funcionamento; - 3 requerimentos solicitando ocupação da via pública; - 2 requerimentos solicitando pareceres do Médico Veterinário – transporte de Animais; - 18 requerimentos solicitando fotocópias autenticadas; - 39 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes da ordens de pagamento n.ºs 3091 a 3219, da importância de 409.461,19 € (quatrocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e um euros e dezanove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,35

horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----